



Requerimento Sujeito ao Despacho de Plano do Presidente

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, definido no artigo 193, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis comunico a retirada do **Projeto de Lei Legislativo nº 013/2025 - Institui a honraria Luz do Futuro no município de Diamantino e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Ao me inteirar mais detalhadamente do tema exposto, verifiquei a existência da Lei nº 1.209, de 27 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre certificado de incentivo "aluno nota dez" para estudantes do 6º ao 9º ano e 1º a 3º ano da rede pública de ensino estadual e 1º ao 5º ano da rede pública de ensino municipal, no município de diamantino - estado de mato grosso e dá outras providências, de autoria do colega Vereador Edson da Silva.

Vale frisar que a presente Lei está em vigor desde 27 de fevereiro de 2018, mas não se incluiu no calendário de eventos da Câmara Municipal, até o momento.

Considerando a sua Lei em vigor, decidi pela retirada do projeto de lei

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de fevereiro de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora - União